FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Clubes e Jogadores Filiados

Lisboa, 18 de Março de 2010

CIRCULAR Nº 13/10

Licença da Federação Portuguesa de Golfe
Data limite para liquidação da quotização anual

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3.4 do Regime de Inscrição de Praticantes, que integra o Regulamento Desportivo (http://www.fpg.pt/UserFiles/id2/File/PDF/Documentos%20Oficiais/RegDesportivo_FPG2008.pdf), relembram-se todos os interessados que termina no próximo dia 31 de Março o prazo para liquidação das quotas anuais de filiação dos **praticantes que renovam a sua inscrição na Federação Portuguesa de Golfe** (nº 3.4.c do Regime de Inscrição de Praticantes).

Não sendo liquidada a quota até àquele dia, acrescerá à quotização anual devida pelos praticantes individuais o agravamento de 10% (nº 3.4.d do Regime de Inscrição de Praticantes).

A falta de pagamento da quota anual de filiação, até àquela data, determina ainda a suspensão do *handicap* respectivo, até que se verifique a sua regularização (nº 3.4.e do Regime de Inscrição de Praticantes).

Assim, serão consideradas isentas de agravamento as renovações constantes das bases de dados remetidas para o servidor da Federação Portuguesa de Golfe até às 24h00 do dia 31 de Março de 2010.

Com os nossos cumprimentos,

Federação Portuguesa de Golfe

Pedro Vicente
Secretário-geral

Nota: Solicita-se a afixação.